



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.482/PMMA/2015.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. A suplementação de orçamento se faz necessária, para cobrir despesas com rescisão de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e atender o Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ativ	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/007	10	305	0026	2	049	33.90.30.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Material de Consumo – Diversos	Vigilância Em Saúde	300,00
02/007	10	305	0026	2	049	33.90.95.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Indenização Pela Execução De Trabalhos de Campo	Vigilância Em Saúde	1.955,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.300,00
Total								7.555,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ativ	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/007	10	305	0026	2	049	33.90.39.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	Vigilância Em Saúde	2.255,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do SEMSAU	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.300,00
							Total	7.555,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252